



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

**Lei nº 2.544, de 30 de agosto de 2019.**

*Estabelece novos valores de vencimento base, constante nos anexos III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Breves, Estado do Pará e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor **VILSON FERNANDES MAINARDI**, Prefeito Municipal em exercício do município de Breves, Marajó, Pará, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 21, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 30 de agosto de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas dos anexos III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores em Educação pública do município de Breves, alterada por meio da Lei Municipal nº 2.519/2018, de 22 de setembro de 2018.

Art. 2º Os anexos III, IV, V e VI serão reajustados em 2% (dois por cento), passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.519/2018, de 22 de setembro de 2018.

Palácio Executivo “Florianos Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, em exercício, 30 de agosto de 2019.

**VILSON FERNANDES MAINARDI**  
Prefeito Municipal de Breves, em exercício.  
Portaria n.º 0501/2019



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

ANEXO I  
Lei Municipal n.º 2.544/2019

ANEXO III - QUADRO DE CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CÓDIGO	ESCOLARIDADE	REFERÊNCIA												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
GOTAE - NÍVEL MÉDIO	MÉDIO	1.027,06	1.042,47	1.057,87	1.073,28	1.088,68	1.104,09	1.119,50	1.134,90	1.150,31	1.165,71	1.181,12	1.196,52	1.211,93

ANEXO IV - QUADRO DE CARREIRA DE SECRETARIO ESCOLAR E DE TECNICO EM INFORMATICA

CÓDIGO	ESCOLARIDADE	REFERÊNCIA												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
GOTAE - NÍVEL MÉDIO/TECNICO	MÉDIO/TECNICO	1.027,06	1.042,47	1.057,87	1.073,28	1.088,68	1.104,09	1.119,50	1.134,90	1.150,31	1.165,71	1.181,12	1.196,52	1.211,93

ANEXO V - QUADRO DE CARREIRA DE TECNICO NIVEL SUPERIOR

CÓDIGO	ESCOLARIDADE	REFERÊNCIA												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
GOTAE - NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	1.955,16	1.984,49	2.013,81	2.043,14	2.072,47	2.101,80	2.131,12	2.160,45	2.189,78	2.219,11	2.248,43	2.277,76	2.307,09

ANEXO VI - QUADRO DE CARREIRA DE APOIO EDUCACIONAL

CÓDIGO	ESCOLARIDADE	REFERÊNCIA												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
GOTAE - NÍVEL FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	1.003,13	1.018,18	1.033,22	1.048,27	1.063,32	1.078,36	1.093,41	1.108,46	1.123,51	1.138,55	1.153,60	1.168,65	1.183,69

24 DE NOVENBRRO 1994